



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Executiva**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Nota Técnica n.º 53 /2015 – ASRI**

Brasília, 14 de setembro de 2015.

**Referência:** Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE nº 001449/2015, de 11.09.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80000.025033/2015-96, referente ao afastamento do país das servidoras **Ana Paula Bruno**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos, da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), matrícula SIAPE nº1745421, e **Fernanda Ludmila Elias Barbosa**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano (DEAP) da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), matrícula SIAPE nº 1751596, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. O envio da indicação da servidora ocorre por intermédio do Memorando nº 000339/2015/GAB/SNAPU/MCIDADES, com data de 11/09/2015, confirmado pelo Secretário Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos Substituto, Sr. Yuri Rafael Della Giustina.

5. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica DEAP/SNAPU/MCIDADES nº 571/2015, com data de 11/09/2015.

6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação do servidor no evento. O afastamento se dará com ônus limitado ao Ministério das Cidades, mantendo-se o salário e as demais vantagens a que o servidor tenha direito, cabendo à Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ) os custos relacionados com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação do evento, que será realizado em Leipzig, na Alemanha, no período de 16 a 18 de setembro de 2015, para participarem como representantes do Ministério das Cidades do Congresso Federal sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.


8. Por oportuno, cumpre registrar que a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, publicada em 17 de junho do mesmo ano, estabelece novas normas para os processos de afastamento, inclusive a antecedência mínima de 30 dias para o envio da solicitação ao gabinete do Ministro ou, caso não seja possível, apresentação da respectiva justificativa.

9. Em decorrência disso, foi apresentado o memorando nº 000340/2015/DEAP/SNAPU/MCidades, de 11 de setembro de 2015, com requerimento excepcionalidade de prazo solicitado pelo Secretário Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos Substituto, Sr. Yuri Rafael Della Giustina.

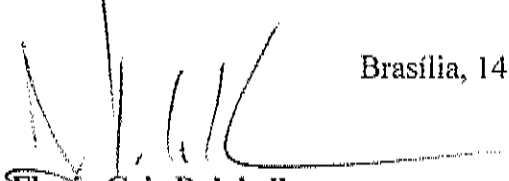
10. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

11. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação do servidor no referido evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,

  
**Gláucia Tamayo Hassler Sugai**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo:

  
**Flavio Cals Dolabella**  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

Brasília, 14 de setembro de 2015.